



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## PORTARIA Nº 265/2022

**DATA:** 22 de agosto de 2022

**SÚMULA:** Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Contrato e dá outras providências;

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais;

*Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;*

*Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.*

*Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.*

**Art. 1º.** Nomear o servidor **KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO**, inscrito sob a matrícula de nº **1102** como Titular e o servidor **RODERSON BEZERRA FURQUIM**, inscrito sob a matrícula de nº **727** como Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

<b>CONTRATO</b>	<b>072/2022</b>
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, EM INOX, PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
<b>EMPRESA:</b>	AMANDA BRUNA DE SOUZA SILVA BETORELLO- ME
<b>CNPJ Nº:</b>	33.414.932/0001-30

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,  
Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMpra-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 22/08/2022 a 22/09/2022.